



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 5/2020

Data da Reunião ordinária

27 de fevereiro de 2020

Início

18:30 horas

Termo

19:04 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de fevereiro de 2020, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Reconhecimento do Interesse Público Municipal do Projeto de Alteração, Conservação e Ampliação do Lar de Idosos / Santa Casa da Misericórdia de Constância - Para deliberação-----

2.2 - Moção - Aeródromo de Tancos - Para deliberação-----

2.3 - Clube Estrela Verde - Pedido de Cedência do Espaço Zêzere e Isenção de Preços - Para deliberação-----

2.4 - Constituição do Júri Municipal para avaliação das candidaturas ao Prémio "Proteção Civil - O Papel do Cidadão na Proteção Civil" - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM de Constância - Prazo de Execução - Para deliberação-----

3.2 - Raul Manuel Lopes Gomes dos Reis - Praça Alexandre Herculano, n.º 8 e 9, Constância - Proposta de ratificação da emissão de Alvará de Ocupação do Espaço Público-----

3.3 - Maria do Céu dos Santos Carvalho - Rua Machado dos Santos, n.º 1, Constância - Proposta de ratificação da emissão de Alvará de Ocupação do Espaço Público-----

3.4 - Jorge Valério Ventura Silvério - Rua Cabral Moncada, n.º 10, Constância - Proposta de ratificação da emissão de Alvará de Ocupação do Espaço Público-----

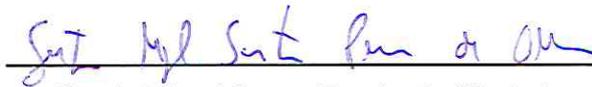
4. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 27 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Centro Escolar de Montalvo, freguesia de Montalvo, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

A Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo não esteve presente na reunião, por se encontrar em serviço externo.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira e Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Não se registou nenhuma intervenção.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26 de fevereiro de 2020, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.314,99** (dois mil trezentos e catorze euros e noventa e nove cêntimos); **Instituições de Crédito: €697.694,39** (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos); **TOTAL: €700.009,38** (setecentos mil nove euros e trinta e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €666.556,66** (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos); **Operações de Tesouraria: €33.452,72** (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados

e autorizados no período de 08/02/2020 a 21/02/2020, na importância global, de €142.245,22 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE ALTERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----

a) A Santa Casa da Misericórdia de Constância pretende ampliar o Lar de São João passando de uma capacidade de dezasseis camas para quarenta camas;-----

b) O Concelho de Constância necessita do aumento das respostas sociais atendendo ao envelhecimento crescente da população e ao conseqüente aumento da dependência da nossa população idosa;-----

c) A intervenção em questão para além de aumentar a resposta social no Concelho, irá requalificar uma zona do Centro Histórico da Vila que atualmente esta devoluta/ruínas;-----

d) A ampliação assume um caráter determinante na sustentabilidade económico-financeira do Lar de São João;-----

e) A Santa Casa da Misericórdia pretende candidatar esta intervenção ao programa de financiamento PARES (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais), sendo expetável que o aviso abra entre março/abril do presente ano;-----

f) A Câmara Municipal aprovou na passada reunião de 13 de fevereiro de 2020 a suspensão parcial do Plano Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico, bem como do Plano Diretor Municipal e o respetivo encaminhamento à CCDR- LVT para a emissão do respetivo parecer;-----

g) A suspensão dos instrumentos acima referidos é fundamental para a viabilização da intervenção proposta;-----

h) A Santa Casa da Misericórdia solicitou à Câmara Municipal o reconhecimento do interesse municipal deste projeto por ofício datado de 5 de fevereiro de 2020;-----

i) A eventual aprovação do reconhecimento do interesse municipal deste projeto em nada interfere ou substituiu a necessidade do cumprimento dos instrumentos de gestão do território definidos para aquele espaço, ou seja, este reconhecimento não isenta/afasta a necessidade de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades na Câmara Municipal.-----



Termos em que sou de propor:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, reconhecer o interesse municipal do projeto de ampliação do Lar de São João, cujo promotor é a Santa Casa da Misericórdia de Constância, submetendo esse reconhecimento à aprovação da Assembleia Municipal.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

2.2 - MOÇÃO - AERÓDROMO DE TANCOS - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----

a) A Moção – Aeródromo de Tancos, foi aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Intermunicipal de 28 de janeiro de 2020;-----

b) O aproveitamento civil do aeródromo de Tancos poderá ser vital para a coesão territorial do Médio Tejo, Lezíria, Beiras e Alto Alentejo;-----

c) Nos termos do n.º 1 e das alíneas c), m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, são competências do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, nos domínios dos transportes e promoção de desenvolvimento.-----

Tenho a honra de propor:-----

1. Que a Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprove e delibere submeter à Assembleia Municipal a moção – Aeroporto de Tancos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Moção e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

2.3 - CLUBE ESTRELA VERDE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE E ISENÇÃO DE PREÇOS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do pedido de apoio formulado pelo Clube estrela Verde, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 7 de março, a fim de desenvolver atividades inerentes ao seu funcionamento e dinamizar atividades de interesse relevante para o município, conforme documento de Entrada n.º 818 de 24/01/2020.-----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 50.00€** (cinquenta Euros) correspondente a uma utilização diária (dia completo = 50.00€), do Espaço Zêzere.”-----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----

- O Clube Estrela Verde de Constância pretende realizar, no próximo dia 7 de março de 2020, o 1º Festival de Sopas do CEV;-----

- Para o efeito, solicitou a cedência do Espaço Multiusos (POMTEZE) no dia referido, peticionando a isenção do pagamento do preço correspondente;-----

- O preço para a utilização pretendida é de 50.00€, conforme previsto no ponto 32º, nº1, da Tabela de Preços e Tarifas do Município de Constância.-----

- De acordo com o Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, é competência da Câmara Municipal, aprovar a isenção requerida;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar o Clube Estrela Verde do pagamento de 50.00€, referente à cedência do Espaço Multiusos (POMTEZE), no dia 7 de março de 2020, para a realização do 1º Festival de Sopas do CEV.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de preço, no valor de €50,00.

2.4 - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PRÉMIO "PROTEÇÃO CIVIL - O PAPEL DO CIDADÃO NA PROTEÇÃO CIVIL" - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Santarém vai promover um concurso para o tema – **O Papel do Cidadão na Proteção Civil**.-----

Finalidade-----

Consciencializar as gerações futuras para a importância do Cidadão enquanto principal Agente de Proteção Civil e através delas, as gerações atuais, pretendendo-se valorizar publicamente as boas práticas das Escolas que desenvolveram iniciativas sobre o tema, ou projetos novos desenvolvidos na sequência deste desafio.-----

Objetivos-----

Estimular a participação dos jovens, de qualquer nível de ensino, em iniciativas que contribuam para um país mais seguro e resiliente aos riscos.-----

Promover o aparecimento de ideias para projetos sustentáveis de intervenção local nas comunidades em que os jovens se inserem, seja a Escola, ou a sua envolvente, projetos esses que, uma vez concretizados, podem vir a traduzir-se em ganhos efetivos de sensibilização pública para uma maior cultura de segurança.-----

Destinatários-----



- Escolas não agrupadas;-----
- Agrupamentos de Escolas;-----
- Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.-----

Organizado nos seguintes níveis:-----

- Nível 1 - Ensino Básico (1º e 2º Ciclos);-----
- Nível 2 - Ensino Básico (3º Ciclo);-----
- Nível 3 - Ensino Secundário.-----

Os níveis 1 e 2 deverão integrar 1 ou 2 professores – tutores - os quais podem participar num máximo de 3 grupos.-----

Não se define limite para o número de grupos concorrentes em cada estabelecimento de ensino.-----

Candidaturas-----

1) As candidaturas devem ser submetidas pelo Agrupamento de Escolas **até ao dia 13 de março** para o **SMPC**. Deve ser preparada a “Ideia” a concurso, no formato de proposta para o desenvolvimento de um projeto, que concretize a ação do grupo como “Agente de Mudança” na sua comunidade. Para cada “Ideia” a concurso, deve ser elaborada uma ficha descritiva, que terá a seguinte estrutura:-----

i. Indicação do nível de ensino dos alunos e identificação da Escola e dos alunos e professor(es) do grupo.-----

ii. Ficha do Projeto correspondente à “Ideia”, incluindo obrigatoriamente os elementos seguintes:-----

a) Título e acrónimo;-----

b) Enquadramento (ou seja, levantamento da situação);-----

c) Objetivos;-----

d) Resultados esperados;-----

e) Plano do projeto (máximo de 6000 caracteres);-----

• Público-alvo-----

• Estratégias-----

• Atividades e calendarização-----

• Recursos Materiais e Humanos (referir envolvimento dos membros do grupo e, se adequado, da comunidade de intervenção)-----

2) O SMPC, analisa as propostas apresentadas e submetem a proposta municipal vencedora, para o CDOS de Santarém, **até às 17:00 dia 20 de março de 2020.**-----



3) Todos os trabalhos enviados pelo SMPC, serão apresentados publicamente no “Campus da Proteção Civil” em Almeirim, no dia 27/3/2020, sendo a ordem das apresentações atribuída por sorteio.-----

4) As apresentações devem ser preparadas para um tempo máximo de 10 minutos.---

Critérios de avaliação-----

- Originalidade;-----
- Qualidade Pedagógica;-----
- Qualidade científica no desenvolvimento dos objetivos;-----
- Criatividade e relevância;-----
- Envolvimento da comunidade escolar;-----
- Sustentabilidade e capacidade de envolver a comunidade alvo da intervenção (se adequado);-----
- Resultados esperados e sua contribuição para o objetivo da sensibilização para o envolvimento do Cidadão na Proteção civil;-----
- Qualidade da apresentação do tema.-----

Júri-----

- 1) A avaliação das candidaturas cabe ao Júri do Prémio.-----
- 2) O Júri do Prémio é composto por elementos provenientes de organizações com particular envolvimento da proteção Civil e comunidade escolar.-----
- 3) O Júri do Prémio é presidido pelo CDOS de Santarém.-----
- 4) Todos os membros do Júri têm direito a voto, não havendo lugar a abstenção.-----
- 5) Ao Júri compete:-----
 - a) proceder à admissão e à exclusão das candidaturas;-----
 - b) analisar os trabalhos apresentados à luz do presente regulamento;-----
 - c) decidir sobre a classificação dos trabalhos apresentados.-----
- 6) As decisões do Júri são fundamentadas e exaradas em ata, devidamente assinada por todos os seus membros.-----

Processo de avaliação das candidaturas-----

- 1) A avaliação do trabalho realizado pelas Escolas será efetuada pelo Júri do município até ao dia 19/03/2020;-----
- 2) O SMPC remete para o CDOS de Santarém o trabalho vencedor até ao dia 20/03/2020;-----
- 3) O trabalho vencedor será apresentado no CDOS de Santarém, no “Campus a Proteção Civil”, pelo grupo vencedor;-----



4) As apresentações terão uma duração máxima de 10 minutos, podendo os candidatos apresentarem as “ideias” com base nos recursos didáticos à sua escolha.-----

Atribuição do Prémio-----

1) O Prémio é constituído por:-----

- Um diploma de Participação Coletivo;-----
- Um diploma de participação individual;-----
- Uma visita de estudo a uma organização Nacional de proteção Civil, para o primeiro classificado.-----

2) O Júri poderá decidir pela atribuição do Prémio a uma ou mais candidaturas.-----

3) O Prémio será entregue em cerimónia pública, organizado para o efeito, no CDOS de Santarém.-----

Submissão dos suportes de ideias-----

1) Cada grupo deve preparar o suporte do desenvolvimento do respetivo projeto. Estes suportes poderão ter qualquer formato, seja digital (ex.: áudio, vídeo, apresentação multimédia, imagem...), seja físico, podendo incluir materiais como papel, escultura, maquetes entre outros.-----

2) A submissão destes suportes é realizada por via eletrónica, constando dos próprios suportes, se em formato digital ou das fotografias, como indicado.-----

3) Os ficheiros correspondentes (documentos ou pastas em zip) deverão ser enviados através do suporte WeTransfer. O e-mail do destinatário é o do CDOS Santarém.-----

4) Na mensagem de envio deverá ser referido o número do grupo ao qual é referente o trabalho;-----

5) Será enviada confirmação (via e-mail) de boa receção dos trabalhos.-----

Assim proponho e coloco à consideração superior a participação na iniciativa, ou seja, aferir junto do Agrupamento de Escolas de Constância qual é o interesse pelo Concurso e conseqüentemente criar as Normas de Participação a nível Municipal de forma a poder avaliar as candidaturas apresentadas e eleger a que cumpre com melhor rigor os critérios de avaliação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: “Considerando:-----

- O Regulamento do Prémio “Proteção Civil – O Papel do Cidadão na Proteção Civil” elaborado pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém.-----
- A Informação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança acerca deste Regulamento.
- A decisão por despacho do Sr. Presidente datado de 03/02/2020, participar nesta iniciativa.-----



- A avaliação das candidaturas a nível municipal cabe ao Júri Municipal, sendo presidido pelo Sr. Presidente.-----

Necessidades:-----

- Constituição do seguinte Júri Municipal, constituído por 3 júris principais e 2 suplentes:-----

- Filipa Alexandra Diogo Gomes-----
- Maria João Pereira Ferreira-----
- Mikael Santos Dias-----
- Alexandra Pinto Rodrigues-----
- Marina Cláudia Rodrigues Abreu-----

- Este Júri Municipal deverá definir os critérios de avaliação e a sua valorização por critério, sendo essas decisões tomadas em reunião e registadas em ata.-----

- A avaliação do trabalho realizado pelo Agrupamento de Escolas de Constância será efetuada pelo Júri Municipal até ao dia 19 de março de 2020.-----

- O Júri Municipal, após a análise das propostas apresentadas submete a proposta municipal vencedora, para o CDOS de Santarém, até às 17:00 dia 20 de março de 2020.-----

Tenho a honra de propor, ao abrigo do despacho n.º 20242, de 23/10/2017,-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a constituição do Júri Municipal para avaliação das candidaturas ao Prémio "Proteção Civil – O Papel do Cidadão na Proteção Civil" que se anexa."-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a constituição do Júri Municipal.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - 1.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO PDM DE CONSTÂNCIA - PRAZO DE EXECUÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em conformidade com o disposto nos “*Termos de Referência*” aprovados pelo executivo camarário na sua reunião pública do dia 20 de dezembro de 2018, encontra-se a decorrer a 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM de Constância para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

Na sequência de dúvidas que surgiram sobre o prazo de execução do processo, importa esclarecer que o entendimento da Câmara Municipal sobre esta matéria sempre foi o de que o “*prazo de elaboração*” a que se referem os n.os 1 e 6 do artigo 76.º (*Elaboração*) do RJIGT, respeita ao prazo para elaboração da 1.ª versão do



documento (a proposta técnica de alteração), contado a partir da data de conclusão do período de participação (20-03-2019) até à aprovação dessa 1.ª versão pelo executivo camarário, em reunião pública datada de 26-09-2019, em conformidade com os “*Termos de Referência*” já referidos; ou seja, a Câmara Municipal de Constância cumpriu o prazo de seis meses indicado no Aviso n.º 2592/2019, publicado no Diário da República n.º 32, 2.ª Série, de 14 de fevereiro de 2019. Salienta-se ainda que este é o único prazo que é possível determinar com alguma segurança, já que a restante tramitação aplicável ao procedimento não depende só da Câmara Municipal pois são envolvidas outras entidades na emissão de pareceres e realização de reuniões e, nas fases de discussão pública e publicação.-----

Assim, e em conformidade com a recomendação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) nesse sentido, coloca-se à consideração superior submeter a clarificação deste entendimento à próxima reunião pública do executivo camarário, ou seja que o prazo de seis meses indicado no Aviso n.º 2592/2019 corresponde à elaboração da 1.ª versão do documento, sendo que para a conclusão de todos os procedimentos se estipula um prazo de dois anos.-----

Caso assim considere, propõe-se que o executivo camarário delibere no sentido de aprovar o presente esclarecimento, confirmando o entendimento da Câmara Municipal sobre esta matéria, devendo posteriormente comunicar-se à CCDR-LVT o teor desta deliberação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “De acordo com a informação técnica desta DMST e registada com o N.º 2805, de 17-02-2020, propõe-se que o esclarecimento relativamente ao prazo de execução que consta no seu conteúdo seja aprovado em deliberação de reunião de Câmara, para posterior comunicação à CCDRLVT.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

3.2 - RAUL MANUEL LOPES GOMES DOS REIS - PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 8 E 9, CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE ALVARÁ DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo em apreço verifica-se que foram apresentados os seguintes documentos:-----

Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em anexo.-----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos.-----



O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança/vedada, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
208/2019	634/2020	Constância	Raul Manuel Lopes Gomes dos Reis	Praça Alexandre Herculano, n.º 8 e 9 - Constância	Pedido de Ocupação de Espaço Público.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação de espaço público, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr. Presidente, de 15-02-2020. 24-02-2020

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a concessão da Licença de Ocupação de Espaço Público.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a ratificação com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

3.3 - MARIA DO CÉU DOS SANTOS CARVALHO - RUA MACHADO DOS SANTOS, N.º 1, CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE ALVARÁ DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo em apreço verifica-se que foram apresentados os seguintes documentos:-----

Cumpr-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em anexo.-----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos.-----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento.-----

NOTA: Por motivo das festas anuais do concelho (realização da procissão), a ocupação requerida deverá ser retirada até ao dia 31 de março de 2020.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: “-----



Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
15/2020	2864/2020	Constância	Maria do Céu dos Santos Carvalho	Rua Machado dos Santos, N.º 1 - Constância	Pedido de Ocupação de Espaço Público.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação de espaço público, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr. Presidente, de 13-02-2020. 24-02-2020

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a concessão da Licença de Ocupação de Espaço Público.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a ratificação com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

As vereadoras da CDU informaram que iriam abster nos pontos 3.2, 3.3 e 3.4 sobre a Emissão de Alvarás de Ocupação do Espaço Público em virtude dos respetivos processos não estarem bem instruídos designadamente quanto às informações técnicas, porquanto é escrito que " foram apresentados os seguintes documentos: " sendo que os documentos nem estão mencionados na informação nem se encontram em anexo. -----

3.4 - JORGE VALÉRIO VENTURA SILVÉRIO - RUA CABRAL MONCADA, N.º 10, CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE ALVARÁ DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “ Relativamente ao processo em apreço verifica-se que foram apresentados os seguintes documentos:-----

Cumpr-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em anexo.-----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos.-----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
12/2020	2862/2020	Constância	Jorge Valério Ventura Silvério	Rua Cabral Moncada, N.º 10 - Constância	Pedido de Ocupação de Espaço Público.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação de espaço público, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr. Presidente, de 13-02-2020. 24-02-2020

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a concessão da Licença de Ocupação de Espaço Público.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a ratificação com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

-----4. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e quatro minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Seix Nyl Souto Pa de Oliveira

A Coordenadora Técnica,

Ana Silveira
